



L E I Nº 4.792, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2005

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.578/2004 E 4.599/2004, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2005, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA”.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial por redução orçamentária, no valor de R\$ 400,00, conforme descrições:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
2163 - Manutenção do Conselho Tutelar	
44.90.52 -Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 400,00
TOTAL.....R\$ 400,00	

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir os créditos previstos no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
01- SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
2162- Manutenção do FMDCA	
33.90.32- Material de Distribuição Gratuita(440).....	R\$ 400,00
TOTAL.....R\$ 400,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de novembro de 2005

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO

Secretário de Administração